APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em ......./.............
ORDENADOR DE DESPESA



### MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 2/2018

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 2/2018/GAB CMT LOG - HFA) para a Copa de Gabinete Cmt Log HFA, Sala de Reuniões e Recepão.

## 1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

UND	QNT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
Pct	50	CAFÉ GRÃO PARA CAFETEIRAS EXPRESSO E MÁQUINAS AUTOMÁTICAS			
Pct	100	LEITE EM PÓ SOLÚVEL VENDING			
Pct	50	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL			
UN	02	FITRO DE ENTRADA DE ÁGUA 9. 3/4			

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Abastecer a Copa do Gabinete com insumos para funcionamento da máquina de café.

### 2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades de repor estoque do setor para o período de 06 (seis) meses.

Destaco que o leite em pó deverá ser do tipo solúvel, uma vez que o uso do leite em pó comum tem causado entupimento da máquina e prejudicado seu desempenho.

# 2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Segue o no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2016/1º Semestre:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD UTILIZADA (Semestre)	QTD PEDIDO (12 meses)
CAFÉ GRÃO PARA CAFETEIRAS EXPRESSO E MÁQUINAS AUTOMÁTICAS	40/ Semestre	85
LEITE EM PÓ SOLÚVEL VENDING	90 /Semestre	185
ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL	50 /Semestre	120
FITRO DE ENTRADA DE ÁGUA 9. 3/4	Não foi adquirido	Não foi adquirido

## 2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O Gabinete do Cmt Log do HFA, por se tratar de um setor que recebe visitas, promove reuniões de trabalho, bem como, recebe pacientes acometidos das mais variadas situações de solicitação de apoio de tratamento de enfermidades.

# 2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

# 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7°, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- 3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).

### 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:
- 4.1. Não é o caso:
- 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):
- 4.2.1. Não é o caso:
- 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;
- 4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;
- 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;
- 4.4. Os produtos deverão ter data de validade mínima de 06 (seis) meses.
- 5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO
- 5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao gabinete absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes e ou outros a serviço/negócios.
- 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
- 6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR						
UASG	112408					
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS					
ENDEREÇO	Setor HFA, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.					

- 6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual
- 6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

- 6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2° do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

### 7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

<b>7</b> 1	T .	,			4			1 1
7.1.	Esta	é a	primeira	vez au	e se ad	auire o	material –	solicitado.

(ou)

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em \_\_\_\_/\_\_\_\_, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

Brasília - DF, 08/02/2018

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
PAULO CÍCERO JACINTO DE MENEZES - Cel	CÉLIO MARCIO RIBEIRO DOS REIS
Ch Gab Cmt Log	Asst Gab Cmt Log



Documento assinado eletronicamente por Celio M R. dos Reis, Assistente, em 08/02/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cícero Jacinto de Menezes**, **Chefe**, em 09/02/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a), em 09/02/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, o código verificador 0855611 e o código CRC 2D436AF8.